



PROCESSO	00179.004441/2023-43
INTERESSADO	COA-CAU/SP
ASSUNTO	Pagamento de diária e deslocamento - Caso específico

DELIBERAÇÃO CONJUNTA Nº 002/2023 - COA-CAU/SP e CPFi-CAU/SP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA–CAU/SP e a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi- CAU/SP, reunidas conjunta e extraordinariamente em São Paulo/SP, no uso das competências que lhes conferem os art. 92, 98 e 99 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, conforme § 6º do art. 120 do Regimento Interno do CAU/SP, as comissões ordinárias e especiais poderão, sempre que conveniente, realizar reuniões conjuntas para tratar de temas comuns às suas competências e; excepcionalmente, duas ou mais comissões poderão exarar deliberação conjunta de comissão, nos termos do parágrafo único do art. 92 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 205, de 30 de junho de 2023, aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP n.º 0606-02/2023 que regulamenta a Resolução CAU/BR nº 238, de 16 de junho de 2023, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, revoga as Portarias Normativas CAU/SP n.º 019/2013, 077/2016, art. 1º a 7º e 9º a 16, da Portaria Normativa CAU/SP n.º 023/2013 e as Deliberações Plenárias nº 37/2015 e nº 275- 12/2019, e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 42 da Portaria Normativa do CAU/SP nº 205 de 30 de junho de 2023: "*Art. 42. Excepcionalmente, não haverá devolução de diárias, auxílio de representação e auxílio traslado, nos casos comprovados de sinistros, atendimento de urgência e emergência à saúde, de segurança pessoal e motivos de força maior, devidamente deliberados pelos respectivos plenários. Parágrafo único. O prazo para o convocado apresentar justificativa ou comprovante, conforme estabelecido no caput deste artigo será de até 10 (dez) dias corridos a partir da data de término da atividade.*";

Considerando o processo administrativo SEI nº 00179.003863/2023-00 que inclui o relato de suplente de conselheira convocada para exercício da titularidade em reunião ordinária de comissão temporária do CAU/SP, sobre ocorrência de emergência médica após seu deslocamento à cidade em que ocorreu a reunião, com os devidos comprovantes, enviado no mesmo dia do ocorrido; e

Considerando que a suplente de conselheira em questão participou da reunião de forma remota a fim de evitar prejuízos às atividades da comissão.

DELIBERAM POR:

1 – Aprovar, no âmbito das competências regimentais da COA-CAU/SP, o entendimento de que é devido o pagamento de diária e deslocamento da suplente de conselheira para o caso relatado no processo administrativo SEI nº 00179.003863/2023-00.

2 – Solicitar à área responsável (Gerência Financeira)se e devido o pagamento do auxílio remoto no mês da ocorrência em razão da participação virtual da suplente de conselheira em outra reunião para a qual tenha sido convocada.

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e providências cabíveis.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado com **09 votos favoráveis dos conselheiros da COA-CAU/SP** Rossella Rossetto, Amanda Rosin de Oliveira, Afonso Celso Bueno Monteiro, André Luis Queiroz Blanco, Andreia de Almeida Ortolani, Ederson da Silva, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Victor Chinaglia Junior, Geise Brizotti Pasquotto, **01 abstenção da conselheira da COA-CAU/SP** Raquel Furtado Schenkman Contier.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 19 de outubro de 2023

REUNIÃO CONJUNTA:

20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA-COA-CAU/SP

16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CPFi-CAU/SP

Folha de Votação COA-CAU/SP

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora COA-CAU/SP	Rossella Rossetto	X			
Coordenadora adjunta COA-CAU/SP	Amanda Rosin de Oliveira	X			
Membro COA-CAU/SP	Afonso Celso Bueno Monteiro	X			
Membro COA-CAU/SP	André Luis Queiroz Blanco	X			
Membro COA-CAU/SP	Andreia de Almeida Ortolani	X			
Membro COA-CAU/SP	Ederson da Silva	X			
Suplente no exercício da titularidade	Raquel Furtado Schenkman Contier			X	
Suplente no exercício da titularidade	Marcio Macedo Porto				X
Suplente no exercício da titularidade	Sofia Puppim Rontani				X
Membro COA-CAU/SP	Maria Isabel Rodrigues Paulino	X			
Suplente no exercício da titularidade	Carmela Medero Rocha				X
Membro COA-CAU/SP	Victor Chinaglia Junior	X			
Suplente no exercício da titularidade	Geise Brizotti Pasquotto	X			

Histórico da votação:

REUNIÃO CONJUNTA: 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA-COA-CAU/SP E 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CPFi-CAU/SP

Data: 19/10/2023

Matéria em votação: Pagamento de diária e deslocamento - Caso específico

Resultado da votação:

COA-CAU/SP: Sim (09) Não (00) Abstenções (01) Ausências (03), Total (13)

CPFi-CAU/SP: Sim (-) Não (-) Abstenções (-) Ausências (-), Total (-)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos: Coordenadora da COA-CAU/SP Rossella Rossetto e coordenadora da CPFi-CAU/SP Renata Alves Sunega

Assessoria Técnica: Secretária Geral dos Órgãos Colegiados Renata da Rocha Gonçalves



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES SUNEGA, Coordenador(a) da CPFi-CAU/SP**, em 10/11/2023, às 16:32, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROSSELLA ROSSETTO, Coordenador(a) da COA-CAU/SP**, em 16/11/2023, às 12:16, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço



caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9D7FCE2B** e informando o identificador **0096827**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.004441/2023-43

0096827v11